LEI Nº 1.984, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o repasse de subvenção Social que especifica, abre credito adicional suplementar e da outras providencias.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 04 (Quatro) anos, a título de Subvenção Social à Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni , mantenedora do Hospital de Câncer de São Daniel Comboni, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 060529290001-40, devidamente registrada no CNES sob nº 6926401, com sede na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº. 2200, na cidade de Cacoal – Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º: - Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ainda a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
04.122.0003.2.054 - Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(374) - 3.3.50.43.00.00 -subvenções sociais

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada ;

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE

17.512.0007.2.010 - Manutenção das Atividades do SAAE.
(68) - 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços De Terceiros/Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 5º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Chupinguaia/RO, 27 de junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município